

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Rafaela Cisi Francisco

**Democracia em Disputa? As Concepções de Parlamentares do PT e PL Durante a
CPMI do 8 de Janeiro**

São Carlos

2025

Rafaela Cisi Francisco

**Democracia em Disputa? As Concepções de Parlamentares do PT e PL Durante a
CPMI do 8 de Janeiro**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação
em Ciências Sociais do Centro de Ciências
Humanas da Universidade Federal de São
Carlos como requisito para a obtenção do
Título de Bacharel em Ciências Sociais
Orientador: Prof (a). Dr (a). Simone Diniz

São Carlos
2025

Ficha de identificação da obra

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned centrally below the title. It is intended for the user to provide identifying information about the work.

RAFAELA CISI FRANCISCO

Democracia em Disputa? As Concepções de Parlamentares do PT e PL Durante a
CPMI do 8 de Janeiro

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel
em Ciências Sociais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Sociais

São Carlos, xx de xxxx.

Banca Examinadora:

Prof.^a xxxx, Dra.
Orientadora
Universidade xxxx

Prof.^a xxxx, Dra.
Coorientadora
Universidade xxxx

Prof. xxxx, Dr.
Universidade xxxxxx

AGRADECIMENTO

Este trabalho carrega o meu nome na capa, mas ele certamente carrega pedaços de muitas pessoas em suas páginas. Cada conquista ao longo desta trajetória foi construída com o apoio, a inspiração e a companhia de pessoas especiais, que tornaram esse caminho mais leve e significativo. Este TCC é, portanto, um pouco de cada um de vocês.

Aos meus pais, Alexandre De Munno Francisco e Cintia Cisi Francisco, minha eterna gratidão, e o mais profundo agradecimento por serem a base de tudo que conquistei na vida. Pai, foi você quem me ensinou a sonhar grande, a enxergar além do que parecia possível e a acreditar que os sonhos moldam a vida. Obrigada por me mostrar que o mundo é cheio de possibilidades, e que posso desbravar todas elas. Mãe, com você aprendi que posso conquistar qualquer coisa, ao colocar força e coração em cada passo. Foi o seu exemplo de coragem que me deu a certeza de que nenhum obstáculo é grande demais.

Obrigada por serem minha inspiração e as pessoas que sempre acreditaram em mim. Este trabalho não é só meu, mas de vocês, que sempre me encorajaram a sonhar e me apoiaram em cada conquista.

À Bruna e Isabella, minhas irmãs escolhidas pela vida. Desde os nossos dias de brincadeiras na escola até as noites intermináveis de conversas sobre sonhos, medos e conquistas, vocês sempre estiveram ao meu lado. Crescemos juntas, é um orgulho aprender cada dia mais com vocês.

Gostaria de dedicar um agradecimento especial ao professor Wiliam Ferreira de Paula, que foi mais do que um professor de Geografia no meu ensino médio; ele foi uma inspiração. Suas aulas iam além do conteúdo e me ensinaram a importância de ser apaixonada pelo que se faz. Foi vendo sua dedicação e o impacto positivo que ele teve em cada um de seus alunos que surgiu em mim o desejo de, um dia, seguir seus passos e também inspirar outras pessoas como professora. Obrigada por ser um exemplo tão marcante na minha jornada.

Me mudei para São Carlos em busca de um diploma, e encontrei algo muito mais precioso: uma segunda família. Obrigada, Brinatti, Bruna Liz, Carol, Gabriela, Maria Eulalia e Maryana, por transformarem minha vida diariamente, por torná-la mais leve e mais feliz, e, principalmente, por me mostrarem que eu nunca estou sozinha. O apoio incondicional de vocês fez toda a diferença, e este TCC pertence a vocês também.

Mas há quatro pessoas em especial que se tornaram parte inseparável da minha jornada, aqueles que tenho a sorte de compartilhar todos os meus dias : Dannilo, Eduardo, Guilherme e Leonardo. Considero uma grande sorte tê-los como amigos, e não hesito em

dizer que essa amizade é uma das coisas que mais me orgulho na vida. Obrigado por caminharem ao meu lado.

Guilherme, a você agradeço por ser meu primeiro amigo na Federal, por estar ao meu lado desde o primeiro dia na UFSCar, quando tudo ainda era incerto e assustador. Você foi abrigo em meio ao desconhecido, e, desde então, compartilhamos angústias, conquistas e incontáveis risadas. Durkheim e Mauss? Marx e Engels? Todos notáveis, sem dúvida, mas o campus da UFSCar será testemunha eterna de que nenhuma dupla foi tão grandiosa quanto Guigui e Rafinha.

Agradeço você Dannilo, por me lembrar da beleza que existe no mundo. Há beleza na forma como você fala, na maneira como só nós conseguimos entender um filme ruim, na cumplicidade das confidências que trocamos, na leveza que você traz mesmo nos dias difíceis. Por fim, há beleza na certeza de que eu te conheço de uma vida passada, e mais belo ainda é ter a certeza de que em ambas fomos irmãos.

Leonardo, você chegou devagar, sem alarde. E, sem eu perceber, foi se tornando uma parte essencial da minha vida. Com você, sei que sempre encontrarei uma risada sincera e um ombro amigo nos dias difíceis. Sei que posso contar com você para discutir reality shows como se fosse uma questão de Estado, para tirar dúvidas sobre o MAXQDA sem que você perca a paciência comigo, para me lembrar que eu não estou sozinha. Você me deu o presente de ser sua irmã mais nova, e eu carrego esse título com o maior orgulho do mundo.

Agradeço vocês por me lembrarem que a amizade é uma das formas mais bonitas de amor.

Eduardo, não há palavras que possam realmente expressar o que você significa para mim. Você não é somente parte da minha jornada acadêmica, você é parte de quem eu sou. De alguma forma inexplicável, você desperta tudo que há de melhor em mim e me faz querer ser melhor ainda. Você esteve ao meu lado em cada momento, celebrando comigo as vitórias e segurando minha mão nas dificuldades. Você é minha paz, a pessoa que me lembra, todos os dias, que o amor é leve e bonito. Nada me faz mais feliz do que imaginar que, daqui a 30 anos, ainda estaremos vendo TikTok antes de dormir, rindo das mesmas bobagens, construindo juntos uma vida onde o amor esteja presente até nas pequenas coisas. Você é, sem dúvida, o ser humano mais especial que já conheci, e eu sei exatamente o porquê da Marisa Monte ter escrito “Ainda bem” porque me sinto assim ao seu lado.

Por fim, não haveria condições de realizar este trabalho sem o apoio da minha orientadora Simone Diniz. Obrigada por me ajudar a achar meu lugar nessa universidade. Esse trabalho não existiria sem você.

RESUMO

Esta pesquisa visa investigar como parlamentares membros do Partido dos Trabalhadores (PT) e membros do Partido Liberal (PL) mobilizaram concepções acerca da democracia durante a CPMI do 8 de Janeiro, à luz das teorias minimalista (Schumpeter, Przeworski), liberal (Berlin, Mill) e pluralista (Dahl, Mouffe). A pesquisa realiza uma análise de conteúdo das 23 atas das reuniões da comissão, utilizando o software MAXQDA para categorizar discursos em três eixos: caracterização do ato, perfil dos participantes e concepções democráticas. Os resultados evidenciam uma polarização narrativa. Os membros do PT definiram os eventos como “antidemocráticos” (98,9% das falas sobre o “Fato”) e os participantes como “golpistas” (83,5%), alinhando-se à perspectiva liberal (37,3% das menções) ao defender o Estado democrático de direito e a defesa institucional. Por outro lado, os membros do PL relativizaram os atos, descrevendo-os como “manifestações legítimas” (43,7%) ou caracterizando-o vagamente, sem atribuir maior significado (52,4%), criticando assimetrias na justiça, e defendendo que o atual regime político no Brasil é antidemocrático (66,1%). A análise demonstra que ambos os membros dos partidos ressignificaram o conceito de democracia para legitimar agendas políticas: os congressistas do PT, que faziam parte da comissão vincularam democracia ao Estado de Direito (37,3% das menções liberais), enquanto os congressistas do PL, que fizeram parte da comissão construíram uma narrativa de “democracia relativa”, questionando a imparcialidade do sistema.

Palavras-chave: *Democracia; Análise de conteúdo; CPMI do 8 de Janeiro; Discurso político; Polarização.*

ABSTRACT

This research aims to investigate how members of the Workers' Party (PT) and the Liberal Party (PL) mobilized conceptions of democracy during the January 8th Parliamentary Inquiry Commission (CPMI), in light of minimalist (Schumpeter, Przeworski), liberal (Berlin, Mill), and pluralist (Dahl, Mouffe) theories. The study conducts a content analysis of the 23 meeting minutes from the commission, using MAXQDA software to categorize speeches into three axes: characterization of the event, profile of participants, and democratic conceptions.

The results reveal a narrative polarization. PT members defined the events as “anti-democratic” (98.9% of statements regarding the “Fact”) and the participants as “coup plotters” (83.5%), aligning with the liberal perspective (37.3% of mentions) by defending the democratic rule of law and institutional safeguards. Meanwhile, PL members relativized the acts, describing them as “legitimate demonstrations” (43.7%) or characterizing them vaguely without assigning greater significance (52.4%), criticizing asymmetries in the justice system, and arguing that the current political regime in Brazil is undemocratic (66.1%). The analysis demonstrates that both parties' members reinterpreted democratic concepts to legitimize political agendas: PT congress members, who were part of the commission, linked democracy to the rule of law (37.3% of liberal mentions), while PL congress members, also part of the commission, constructed a narrative of “relative democracy,” questioning the system's impartiality.

Keywords: *Democracy; Content analysis; January 8th CPMI; Political discourse; Polarization.*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Publicações sobre Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.....	14
Figura 2 - Publicações sobre Comissão Parlamentar de Inquérito.....	14
Figura 3 - Acepções acerca da democracia parlamentares PL membros da CPMI.....	29
Figura 4 - Ato 08/01/2023 para os parlamentares do PL membros da CPMI.....	29
Figura 5 - Categorização das Pessoas que participaram do Ato de 08/01/2023 para os parlamentares do PL membros da CPMI.....	30
Figura 6 - Acepções acerca da democracia dos parlamentares do PT membros da CPMI.....	32
Figura 7 - O Ato 08/01/2023 para os parlamentares do PT membros da CPMI.....	32
Figura 8 - Categorização das Pessoas que participaram do Ato de 08/01/2023 para os parlamentares do PT membros da CPMI.....	33

LISTA DE SIGLAS

CP - Ciência política
CPI - Comissão Parlamentar Inquérito
CPMI - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
PGR - Procuradoria Geral da República
PL - Partido Liberal
PT - Partido dos Trabalhadores
QG - Quartel General do Exército
RI - Relações internacionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. Sobre Comissões Parlamentares de Inquéritos.....	13
1.1 O que foi o 8 de Janeiro de 2023?.....	15
2. Teorias Democráticas em Debate.....	18
2.1 Uma Análise da Perspectiva Minimalista:.....	18
2.2 Uma Análise da Perspectiva Liberal:.....	20
2.3 Uma Análise da Perspectiva Pluralista.....	20
3. Materiais e Método.....	22
4. Resultados.....	28
5. Considerações Finais.....	34

INTRODUÇÃO

No dia oito de janeiro de 2023, o Brasil vivenciou um episódio marcante de sua história política. As milhares de pessoas que estavam acampadas nos quartéis em Brasília–DF¹ se reuniram e marcharam em direção às sedes dos Três Poderes: o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal e prosseguiram a invadi-las e depredá-las. Essas ações geraram ampla repercussão nacional e internacional, sendo interpretadas de diversas maneiras. As imagens de destruição e violência marcaram o evento como um dos momentos de maior tensionamento pós-processo de redemocratização do país.

Em resposta, o Congresso Nacional instaurou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do 8 de Janeiro, cujo objetivo era “[...] investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília” (Brasil, 2023).

Durante as reuniões, foi possível evidenciar que ao tentar definir se os acontecimentos daquela data foram, ou não, democráticos, os parlamentares estavam também definindo o que constitui a democracia brasileira. Nesse âmbito, torna-se imprescindível compreender as concepções de democracia expressas pelos parlamentares envolvidos na CPMI, bem como caracterizá-las de maneira extensa ao longo desse trabalho.

Nosso objetivo é compreender como os membros do partido do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, o Partido Liberal (PL), e do partido do atual presidente Luís Inácio Lula da Silva, o Partido dos Trabalhadores (PT), participantes na composição da CPMI, entendem os acontecimentos, dividindo a análise em 3 grandes categorias - uma sobre o ocorrido; outra sobre as pessoas que o realizaram; e por fim uma sobre as acepções acerca da democracia.

¹ O GLOBO. Cronologia: golpistas atacam Congresso, Planalto e STF em Brasília. *O Globo*, Rio de Janeiro, 8 jan. 2023. Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/politica/cronologia-golpistas-atacam-congresso-planalto-stf-brasil.html>. Acesso em: 12 de novembro de 2024.

1. Sobre Comissões Parlamentares de Inquéritos

Conforme a Constituição Federal em seu artigo 58, § 3º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, podem criar respectivamente Comissões Parlamentares Mistas de Inquéritos (CPMI) ou Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI). Essas comissões têm a finalidade de investigar fatos específicos em um período determinado (Brasil, 1988). As Comissões Parlamentares de Inquérito têm um papel fundamental no sistema legislativo brasileiro, uma vez que são instrumentos de investigação com poderes similares aos das autoridades judiciárias. As conclusões das CPIs e CPMIs, se relevantes, devem ser encaminhadas ao Ministério Público para a promoção de responsabilidades civis ou criminais dos infratores (BRASIL, 1988).

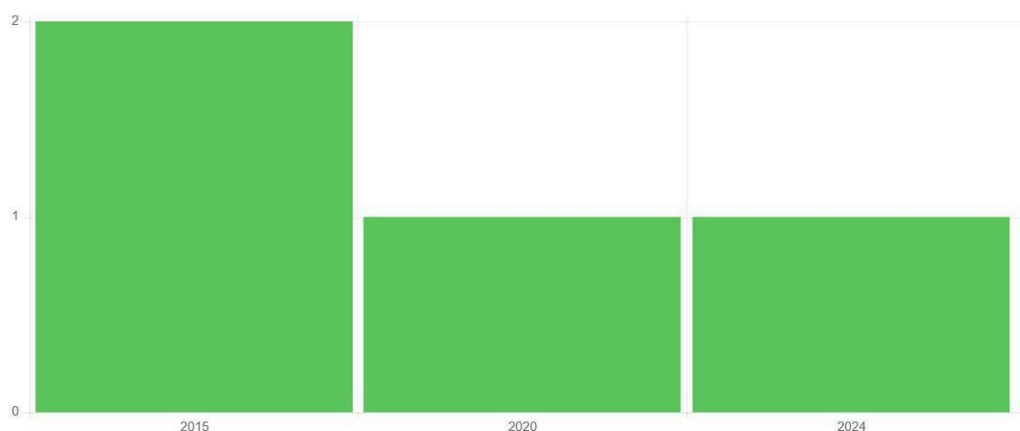
A criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) demanda a articulação conjunta entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, uma vez que sua formação exige a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros de cada Casa Legislativa (Fala, 2023). Diferentemente das CPIs, sendo estabelecidas e compostas exclusivamente por parlamentares de uma única Casa do Congresso Nacional (deputados ou senadores), as CPMIs integram representantes de ambas as instâncias, combinando deputados e senadores em proporcionalidade partidária (Senado Federal, 2021; Câmara dos Deputados, [s.d.]). Sua instituição e funcionamento evidenciam a necessidade de uma abordagem integrada na apuração de fatos de gravidade substancial, cujas implicações afetam diretamente a sociedade e a estrutura institucional do Estado (Camila, 2023).

Tanto CPIs quanto CPMIs podem convocar testemunhas, requisitar documentos e realizar diligências, sendo seus relatórios finais capazes de resultar em projetos de lei ou no encaminhamento de denúncias ao Ministério Público para eventuais responsabilizações. Assim, esses instrumentos desempenham um papel fundamental na fiscalização e controle das ações do governo e de outros agentes públicos (Senado Federal, 2021; Câmara dos Deputados, [s.d.]

Nesse sentido, pode-se observar na literatura existente uma escassez de estudos específicos sobre CPMI em comparação às CPIs (verificar Figura 1 e 2). Considerando a semelhança estrutural e funcional entre CPIs e CPMIs, a literatura existente sobre as primeiras pode ser amplamente utilizada para compreender o funcionamento e a relevância das segundas.

Figura 1 - Publicações sobre Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

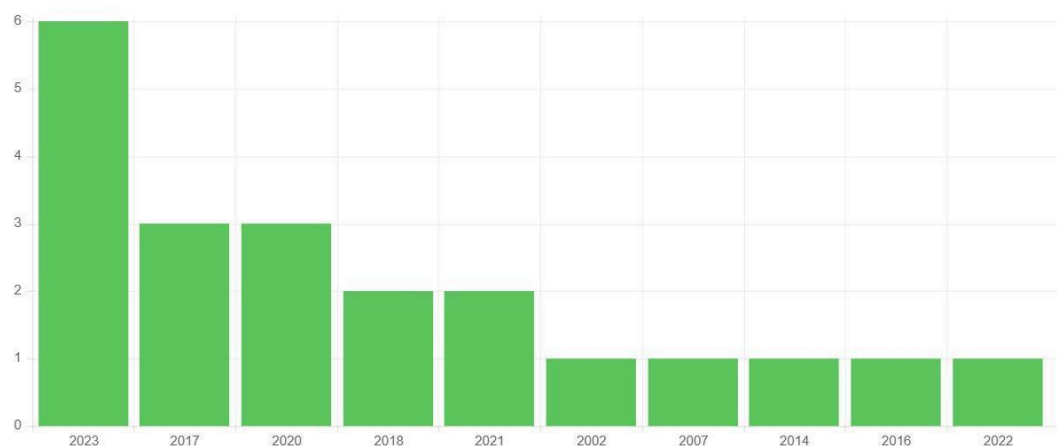
Visualizar estatísticas de Ano de publicação



Fonte: SciELO, a partir das publicações em revista nacionais da CP e RI.

Figura 2 - Publicações sobre Comissão Parlamentar de Inquérito

Visualizar estatísticas de Ano de publicação



Fonte: SciELO, a partir das publicações em revista nacionais da CP e RI.

Diante desse cenário, este trabalho recorrerá à bibliografia disponível sobre CPIs, justificando tal abordagem não apenas pela equivalência estrutural e procedimental entre os dois institutos, mas também pelo fato de ambos estarem submetidos aos mesmos princípios legais e operacionais.

A Constituição de 1934 foi a primeira a institucionalizar formalmente as CPIs, permitindo sua criação pela Câmara dos Deputados para investigar um fato determinado. A Constituição de 1946 reestabeleceu esse instituto, com a inovação da proporcionalidade partidária, garantindo a participação das minorias parlamentares (Nina, 2005).

Este instrumento foi consolidado pela Lei n.º 1.579, de 1952, que ditou os procedimentos aplicáveis às investigações realizadas ao nível federal. Já a Constituição de 1967 estabeleceu a obrigatoriedade de um prazo certo para a duração dessas comissões, configurando um marco na formalização do controle legislativo sobre os demais poderes (Soares, 1999). Todavia, esse cenário foi consolidado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que atribuiu às Comissões Parlamentares de Inquérito uma fundamentação legal robusta. O novo texto constitucional equiparou as competências das CPIs às do Poder Judiciário, autorizando-as — entre outras prerrogativas — a determinar a possibilidade de quebra do sigilo bancário e telefônico, requisitar informações sigilosas e conduzir investigações tanto em território nacional quanto em âmbito internacional (Nina, 2005).

Conforme o artigo “A comissão parlamentar de inquérito no ordenamento jurídico: origem, histórico, atribuições e limites” de Eduardo Martins de Lima, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve e João Costa Aguiar Filho, uma CPI tem a responsabilidade de informar a população sobre suas descobertas e a extensão das investigações relacionadas à questão de interesse público que incentivou a criação da comissão. Nesse sentido, desempenha um papel essencial no registro histórico (Lima et al., 2011).

Por desempenhar um papel importante em como determinados eventos ficaram registrados, a CPMI acaba por ser também um campo de disputas de narrativas, sendo um “importante instrumento formador de opinião” (Lima et al., 2011, p. 30). Esse fenômeno também pode ser observado na CPMI dos Atos de 08/01/2023.

1.1 O que foi o 8 de Janeiro de 2023?

Durante seus quatro anos de governo, a retórica do ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados, foi baseada em alegações de inexistência da legitimidade no resultado das eleições. Invocando a possibilidade de fraude, alimentando um clima de insatisfação, levando um cenário de estresse institucional (Couto, 2023) e desconfiança entre uma fração significativa de seus apoiadores.

Nesse cenário, após os resultados das eleições de 2022, que culminou na vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, agravou-se o ambiente de polarização política e desconfiança nas instituições democráticas. Nos meses que precederam o ataque, manifestações em apoio a Bolsonaro ocorreram ao longo do país, culminando em acampamentos frente a quartéis militares. Esses acampamentos não só manifestavam apoio ao ex-presidente, mas também

promoviam a ideia de uma intervenção militar, reforçando a polarização política que se instaurou no Brasil (Silva e Schurster 2023).

No dia 8 de janeiro de 2023, milhares de manifestantes concentraram-se em Brasília, inicialmente em protesto pacífico, mas que rapidamente escalou para ações violentas. De acordo com relatos da imprensa, parte dos manifestantes, identificados com símbolos nacionalistas e alinhados a movimentos de extrema-direita, avançaram coordenadamente contra os Três Poderes (Brasil, 2023).

A invasão ao Palácio do Planalto, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal (STF) foi marcada pela destruição de patrimônios públicos, como mobiliário histórico, obras de arte e equipamentos governamentais. Pesquisadores apontam que o ato foi planejado em grupos de mensagens online, com o objetivo explícito de contestar os resultados eleitorais de 2022 e pressionar por uma intervenção militar (Brasil, 2023).

No Palácio do Planalto, os invasores ocuparam a sala presidencial, arrombando portas e espalhando documentos oficiais. No Congresso Nacional, além de depredar salas de comissões e o plenário, tentaram interromper simbolicamente o funcionamento do Legislativo. Já no STF, a invasão foi interpretada como um ataque direto à independência do Judiciário, com manifestantes destruindo processos e equipamentos (Jornal Nacional, 2023). Imagens de vandalismo, como a quebra de vitrais e a escalada de estruturas arquitetônicas, foram amplamente analisados pela mídia nacional e internacional. O jornal *El País*, em sua cobertura, ressaltou que os atos representavam um “ataque frontal às instituições democrática”, caracterizando-os como uma tentativa de desestabilização do Estado de Direito. O veículo destacou ainda a gravidade simbólica dos danos ao patrimônio público, associando-os a um cenário de polarização política e crise institucional (Gortázar, 2023).

As repercussões jurídicas e políticas foram imediatas. A Procuradoria Geral da República (PGR) denunciou os envolvidos pelos crimes de “associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado, com mais de 1,5 mil pessoas identificadas e centenas presas (PGR, 2023). O Supremo Tribunal Federal assumiu a investigação, citando a necessidade de apurar a participação de financiadores e autoridades públicas.

A instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar os eventos de 8 de janeiro de 2023 decorre não somente da necessidade de esclarecimento dos fatos, mas da ampliação do escopo investigativo para além do processo conduzido pelo Supremo Tribunal Federal.

Enquanto o STF concentra-se na responsabilização criminal dos envolvidos, a CPMI tem um caráter político e legislativo, possibilitando uma análise mais abrangente das circunstâncias que permitiram a eclosão dos atos antidemocráticos.

Silva e Schurster (2023) argumentam que a relevância da CPMI se acentua diante do contexto político que antecedeu os eventos, marcado por discursos de deslegitimação do processo eleitoral e tentativas de subversão da ordem democrática. O Relatório Final da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro de 2023 aponta que setores militares, forças de segurança e lideranças políticas participaram de um ambiente que facilitou a radicalização dos manifestantes. Além disso, os acampamentos bolsonaristas em frente a quartéis, incentivando um golpe de Estado, evidenciam a necessidade de se investigar possíveis redes de conivência e omissão por parte de autoridades (BRASIL, 2023).

Deste modo, ainda que a responsabilização penal esteja sob a alçada do STF, a CPMI cumpre um papel indispensável ao convocar testemunhas, requerer documentos e debater publicamente os desdobramentos institucionais dos atentados de 8 de janeiro, fornecendo um diagnóstico amplo das fragilidades institucionais que permitiram a escalada dos atos extremistas (Silva e Schurster 2023).

2. Teorias Democráticas em Debate

Durante os eventos de 08/01/2023, os apoiadores do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, por não reconhecerem o resultado das eleições de 2022, depredaram as sedes do Executivo, Legislativo e Judiciário. A violação de bens de valor social e institucional (Avanci; Tugny, 2023), gerou diversas discussões na sociedade civil, e em resposta foi instituída a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Ao discutir as finalidades dos poderes de investigação do Congresso estadunidense, Bernard Schwartz (1963) destaca a capacidade deste mecanismo de influenciar a opinião pública dando circulação a certos fatos ou ideias. Esse mesmo movimento pode ser observado no Brasil também, visto que é papel das comissões tratar de relevante interesse público (Bim, 2005).

Tendo em vista que os eventos do 8 de Janeiro de 2023 foram atos com afinidades políticas e ideológicas claras, as pessoas que estavam presentes na Praça dos Três Poderes eram explicitamente contra o atual presidente Luís Inácio Lula da Silva, e somando-se a isso o fato dos parlamentares de diferentes grupos políticos, em destaque aqui a oposição e situação, buscaram definir este evento dentro ou fora dos limites democráticos, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do 8 de Janeiro teve como peculiaridade a disputa entre os congressistas pelo que constitui, e o que não constitui, o desenho democrático brasileiro.

Esse esforço de definição não ocorre em um vácuo teórico, mas sim em um contexto onde as noções de democracia são continuamente tensionadas e negociadas. Nesse aspecto, foram escolhidas 3 perspectivas diferentes de democracia — as visões minimalista, liberal e pluralista — de modo a tentar compreender como é entendido democracia para dois grupos opostos de parlamentares (sendo no caso deste estudo os membros do partido liberal, e os do partido dos trabalhadores).

Na visão minimalista há ênfase nos procedimentos institucionais, a exemplo a importância das livres eleições. Já na perspectiva liberal, o escopo do que é uma democracia é ampliado ao acrescentar as liberdades civis e a proteção de direitos fundamentais. Por último, na concepção pluralista, onde é valorizada a inclusão de múltiplas vozes e interesses, para estabelecer um sistema democrático.

2.1 Uma Análise da Perspectiva Minimalista:

Para tratar de uma visão minimalista da democracia, serão utilizadas as visões de Joseph Schumpeter, argumentada em “Capitalismo, Socialismo e Democracia” e de Adam

Przeworski, mobilizadas nos textos “Minimalist Conception of Democracy: A Defense” e “Who Decides What Is Democratic?” nos quais os autores exploram e defendem seus entendimentos funcionais e procedimentais do sistema democrático.

Para Schumpeter, a democracia é um método institucional que permite ao eleitorado escolher seus líderes por meio de um processo competitivo (Schumpeter, 1961). Os governantes competem livremente pelo voto dos eleitores. Assim, para o autor austríaco o processo democrático não é concebido para assegurar que o povo governe diretamente, mas sim para permitir que os cidadãos escolham entre líderes que competem pelo seu apoio.

Além disso, destaca-se que a democracia não necessariamente resulta em maior liberdade individual, mas estabelece um sistema no qual os líderes políticos devem operar em uma lógica de competição institucionalizada e buscar constantemente a legitimidade junto ao eleitorado (Schumpeter, 1961).

A abordagem minimalista de Przeworski, por sua vez, concentra-se em um conjunto básico de condições necessárias para caracterizar um regime como democrático. Nesse sentido, o autor aponta que um sistema é democrático se a população, através do voto, possui a liberdade tanto de eleger quanto de destituir os governantes. (Przeworski, 2024).

Outro elemento essencial para a visão minimalista é a competição eleitoral. O autor destaca que uma das maiores vantagens da democracia é que estabelece regras para ambos os lados (vencedores e perdedores) e que, enquanto a democracia for preservada, as derrotas são sempre temporárias. Nesse sentido, a sobrevivência do regime democrático necessita que os vencedores não abusem do poder, e que os perdedores estejam dispostos a esperar (Przeworski, 2024). A competição eleitoral, aqui, é o meio de regular o conflito entre forças políticas opostas (Przeworski, 1999), visto que a alternância no poder, ainda que limitada, incentiva o respeito às regras institucionais e reduz os incentivos para o uso de violência.

Sob a ótica da democracia minimalista, conforme as concepções de Schumpeter e Przeworski, os eventos de 8 de janeiro representaram uma ameaça direta à competição eleitoral, à alternância pacífica no poder e à resolução institucionalizada de conflitos.

Para Schumpeter, a democracia depende da competição entre líderes que buscam legitimidade junto ao eleitorado, enquanto Przeworski enfatiza a necessidade de que tanto vencedores quanto perdedores respeitem as normas democráticas, sob pena de comprometer a sobrevivência do regime.

Os atos investigados pela CPMI demonstrariam uma ruptura com os princípios básicos de aceitação das regras do jogo democrático, destacando os riscos de retrocessos institucionais em cenários de crise.

2.2 Uma Análise da Perspectiva Liberal:

No que tange a perspectiva liberal de democracia, o seguinte trabalho parte das concepções propostas por Isaiah Berlin em seu livro *Two Concepts of Liberty*. Nesta perspectiva, há uma ênfase na relação da democracia com a proteção das liberdades individuais, destacando a importância das instituições liberais que asseguram os direitos fundamentais. Aqui há uma preocupação com a qualidade do regime democrático, especialmente com a existência de limites institucionais que previnam abusos de poder, mesmo quando há respaldo eleitoral.

Berlin, em sua análise sobre liberdade negativa e positiva, define como central para a tradição liberal a garantia de que os indivíduos sejam protegidos contra intervenções arbitrárias do Estado ou de terceiros (Berlin, 1969). Nesse contexto, uma democracia liberal não é apenas um método procedimental para a escolha de governantes, mas também um regime comprometido com a manutenção de direitos e garantias fundamentais. Para o autor britânico, a liberdade negativa, que implica na ausência de coerção, é essencial para assegurar que os cidadãos possam participar politicamente sem medo de repressões (Berlin, 1969).

Outro autor que será mobilizado é John Stuart Mill, e sua obra “Considerações Sobre o Governo Representativo”, enfatiza a importância da representação e da deliberação na democracia. Mill argumenta que a democracia não deve ser vista apenas como um mecanismo de escolha de governantes, mas como um meio de promover a discussão e o debate público. Ele defende que a participação dos cidadãos é essencial para a formação de opiniões informadas e para a proteção das liberdades individuais.

Sob a ótica liberal, fundamentada pelos autores citados acima, os debates acerca dos acontecimentos de 08/01/2023 contornam a ideia da proteção das liberdades individuais. Nesse contexto, a abordagem liberal evidencia tensões acerca do papel das instituições, da proteção das liberdades individuais e da integridade democrática em cenários de crise institucional.

2.3 Uma Análise da Perspectiva Pluralista

Para abordar a perspectiva pluralista da democracia, serão mobilizados os trabalhos de Robert Dahl em “Poliarquia: Participação e Oposição”, de Chantal Mouffe em *The Democratic Paradox*, e a argumentação de Wanderley Guilherme dos Santos em “Poliarquia em 3D”. Nesta concepção ocorre a valorização e destaque do conflito, do dissenso e da diversidade na prática democrática. Diferente da abordagem minimalista, que valoriza a

competição como meio de resolução de conflitos, e da liberal, que prioriza as instituições que protegem as liberdades, o pluralismo democrático defende que o dissenso é inerente à democracia e deve ser acolhido como parte integrante de seu funcionamento.

Dahl define um sistema em que há condições mínimas para a competição e a participação política, como uma poliarquia, mas vai além, sugerindo que a inclusão de múltiplas vozes e interesses é crucial para o fortalecimento da democracia (Dahl, 2005). O autor argumenta que o pluralismo político deve ser apoiado por instituições que garantam tanto a oposição organizada quanto a ampliação da participação cívica.

Em sua obra Mouffe, vai além ao afirmar que o conflito e o dissenso não apenas existem, mas são necessários para a vitalidade democrática (Mouffe, 2000). Para a autora, uma democracia saudável é aquela que reconhece o antagonismo como parte de sua dinâmica e transforma potenciais confrontos em debates legítimos em um marco institucional.

Wanderley Guilherme dos Santos, em Poliarquia 3D, amplia a discussão sobre a poliarquia ao enfatizar a necessidade de uma abordagem tridimensional que considere não apenas a competição e a participação, mas também a diversidade social e a complexidade das interações políticas. O cientista político brasileiro argumenta que a poliarquia deve ser entendida como um sistema que integra diferentes dimensões da vida política, incluindo a pluralidade de grupos sociais e a dinâmica de poder entre eles. Essa abordagem ressalta que a democracia não é apenas um espaço de competição eleitoral, mas um campo onde diversas vozes e interesses interagem, podendo ser conflituosamente ou não, mas sempre em busca de um equilíbrio que respeite a diversidade.

No contexto da CPMI do 8 de Janeiro, a perspectiva pluralista, enriquecida pela visão tridimensional de Santos, permite analisar como os diferentes interesses e narrativas presentes nos discursos de parlamentares do PT e do PL moldaram o debate político. A reação aos eventos de 8 de janeiro envolveu não apenas a defesa das instituições democráticas, mas também o confronto entre visões opostas sobre a legitimidade das manifestações, o papel das forças de segurança e os limites da liberdade de expressão.

Ao passo que destaca as periculosidades de um ambiente polarizado no âmbito político, o pluralismo sugere que o conflito entre essas posições opostas deve ser entendido como parte constitutiva da democracia. Nesse sentido, a CPMI funcionou como um espaço onde esses antagonismos puderam ser canalizados para o debate público, evidenciando tanto os limites quanto as possibilidades do sistema democrático brasileiro.

3. Materiais e Método

Para responder à pergunta de pesquisa citada no início deste trabalho sobre quais são os enquadramentos democráticos apresentados pelos parlamentares que compõe à CPMI e são filiados ao PT e do PL, e como eles caracterizam o ato do 08/01/2023 e as pessoas que os realizaram, este trabalho usou como objeto empírico de análise as 23 atas das reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, que ocorreram entre o dia 25 de fevereiro de 2023 e 18 de outubro de 2023, retirados do site oficial do Senado Federal. Ao publicar as atas, o Senado Federal já distingue qual parlamentar está falando, permitindo a distinção entre membros do Partido Liberal e do Partido dos Trabalhadores.

Para cada reunião, foram elaborados dois documentos, totalizando 46 arquivos, sendo 23 correspondentes às falas dos membros do Partido dos Trabalhadores e os outros 23 às falas dos membros do Partido Liberal. Por fim, todos os arquivos foram convertidos para o formato de texto sem formatação (.txt).

Utilizamos como metodologia a análise de conteúdo, definida por Jarnis (1982) como um método que classifica sinais com base em categorias apropriadas. Para Bardin (1979), trata-se de uma técnica que busca alcançar resultados sistemáticos, permitindo uma hermenêutica controlada e possibilitando a inferência pelo pesquisador.

Concluída a etapa de pré-processamento, utilizaremos o software para operacionalização da análise. O corpus encontra-se preparado para dar início à fase qualitativa da análise de conteúdo, a ser realizada por meio do software MAXQDA (Verbi Software, 2023)².

Krippendorff (2004) enfatiza a importância da replicabilidade para a obtenção de inferências válidas. Em consonância com esse autor, esta pesquisa seguirá o modelo proposto por Oliveira (2024) que propõe 5 etapas para a realização da análise de conteúdo.

O modelo metodológico proposto por Oliveira (2024) para análise de conteúdo organizado em cinco etapas interligadas, visando harmonizar abordagens qualitativas e quantitativas. A primeira etapa, conceituação e desenho, envolve a definição do problema de pesquisa, a revisão teórica e a seleção de ferramentas computacionais e métodos. Em seguida, a coleta de dados prioriza a representatividade do corpus, seja por meio de raspagem automatizada ou coleta manual, com atenção crítica a vieses de fontes. Na preparação dos

² VERBI SOFTWARE. **MAXQDA 2024**. Berlin, Alemanha: VERBI Software, 2023. Disponível em: <https://www.maxqda.com>. Acesso em: 12/01/2025.

dados, realizam-se processos de limpeza, uniformização de termos e formatação técnica. A reestruturação analítica aplica técnicas computacionais para identificar padrões textuais, mediadas pela contextualização crítica do pesquisador. Por fim, a validação e inferências exigem interpretação dos resultados à luz da teoria, validação por pares e elaboração de conclusões que vinculam dados brutos a constructos políticos, garantindo rigor científico (OLIVEIRA, 2024).

Já realizadas as etapas de conceituação, coleta e preparação dos dados, esta pesquisa avança para a reestruturação analítica, onde é examinado a percepção dos parlamentares sobre os eventos ocorridos em 08 de janeiro, bem como caracterizam os indivíduos presentes e a democracia brasileira. Para tanto, a análise fundamenta-se em categorias classificatórias organizadas em três grandes áreas: Desenho Democrático, Fato e Povo.

A categoria Fato é composta por quatro subcategorias: Anti-Democrático, Democrático, Ambos e Outros. Já a categoria Povo também se subdivide em quatro subcategorias: Democráticos, Golpistas, Ambos e Outros. Por fim, a categoria Desenho Democrático subdivide-se em cinco subcategorias: Desenho Liberal, Desenho Pluralista, Desenho Minimalista, Desenho Antidemocrático e Outros.

No que se refere à categoria *fato*, a subcategoria “democrático” foi empregada quando os membros da comissão faziam referência ao evento de 08/01 como uma manifestação pacífica, ou quando fundamentavam na Constituição Federal o direito de expressão dos manifestantes, bem como ao acusarem outros parlamentares de falsearem a natureza dos atos ao empregarem o termo golpe. Exemplos dessas manifestações encontram-se nos seguintes trechos: “afastar essa narrativa mentirosa de golpe” (Sen. Marcos Rogério (PL-RO), Ata da 18ª reunião da CPMI, 2023) e “outros estão presos simplesmente porque estavam nesse acampamento, porque estavam fazendo manifestações legítimas acobertados pela Constituição Federal” (Sen. Marcos Rogério (PL-RO), Ata da 5ª reunião da CPMI, 2023).

Já a subcategoria “antidemocrático” foi utilizada quando os parlamentares descreviam os atos como atentados terroristas ou os referiam diretamente como um golpe contra a democracia ou um golpe de Estado. Essa perspectiva pode ser observada nos seguintes trechos: “participar de movimentos antidemocráticos” (Sen. Fabiano Contarato (PT-ES), Ata da 14ª reunião da CPMI, 2023) ; “milhões de pessoas a atacar a democracia e a cometer um ato terrorista, como foi o dia 8 de janeiro” (Sen. Rogério Carvalho (PT-SE), Ata da 13ª reunião da CPMI, 2023)

A subcategoria “outros” foi aplicada nos casos em que, ao longo de suas falas, os parlamentares caracterizavam os acontecimentos como vandalismo ou se referiam ao episódio

de 08/01 como uma tragédia, um evento negativo e irregular, mas que não necessariamente configuraria um ato antidemocrático. Essa abordagem pode ser exemplificada pelos seguintes trechos: “arrumaram toda aquela confusão aqui dentro do Congresso Nacional, quebrando tudo” (Dep. Rogério Correia (PT-MG), Ata da 15ª reunião da CPMI, 2023) ; “até os policiais se mobilizarem e chegarem à Esplanada dos Ministérios, já tinha tido todo o quebra-quebra” (Dep. Filipe Barros (PL-PR), Ata da 15ª reunião da CPMI, 2023) ; “atos, que a gente viu que não passou de pura quebradeira de prédios públicos” (Dep. Delegado Ramagem (PL-RJ), Ata da 22ª reunião da CPMI, 2023)

No que tange à categoria *povo*, a subcategoria “golpistas” foi empregada quando os membros da comissão classificavam diretamente os participantes dos atos como golpistas, afirmavam que os presentes atentaram contra a democracia ou indicavam que estes participaram de atos terroristas com o intuito de desestabilizar o governo. Essa perspectiva pode ser observada na seguinte fala: “punição legalista, correta e rigorosa, sem anistia, de todas e todos os que praticaram esses crimes contra o nosso país, contra a nossa democracia” (Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), Ata da 23ª reunião da CPMI, 2023) e “num ato de terrorismo, num ato final de uma tentativa de golpe, fazem um ato de terrorismo de destruição das imagens institucionais, ou das referências institucionais da República brasileira, do Estado democrático de direito.” (Sen. Rogério Carvalho (PT-SE), Ata da 11ª reunião da CPMI, 2023).

Por outro lado, a subcategoria “democráticos” foi utilizada quando os parlamentares argumentavam que os participantes dos atos eram meramente manifestantes, sem intenção de promover um golpe, ou quando se referiam às pessoas presas como inocentes. Além disso, essa subcategoria foi aplicada em falas que utilizavam ironia para questionar a ideia de que os manifestantes possuíssem qualquer outra motivação que não fosse democrática. Exemplos dessas colocações incluem: “Então, se os “golpistas” – abro aspas e fecho aspas – do dia 8 de janeiro tivessem lido aqui o manual de um comunista, repito, idolatrado pelos comunistas do Brasil (Dep. Marcos Feliciano (PL-SP), Ata da 20ª reunião da CPMI, 2023) e “os acampamentos eram ordeiros, pacíficos, democráticos” (Dep. Delegado Ramagem (PL-RJ), Ata da 15ª reunião da CPMI, 2023).

A subcategoria “ambos” foi aplicada quando os parlamentares defendiam a existência de dois grupos antagônicos durante os eventos de 08/01, frequentemente argumentando que um grupo era composto por manifestantes pacíficos, enquanto outro era responsável pelos atos de depredação. Esse posicionamento pode ser exemplificado pelos seguintes trechos: “Eram cerca de cinco, quatro mil pessoas, mas, na realidade, entre esses manifestantes, apenas 500, no máximo mil eram vândalos” (Dep. Delegado Ramagem (PL-RJ), Ata da 21ª

reunião da CPMI, 2023) ou “existiam ali dois grupos: um grupo extremamente violento e outro grupo embalado na multidão, acreditando em alguma coisa” (Sen. Marcos Rogério (PL-RO), Ata da 17ª reunião da CPMI, 2023).

Por fim, a subcategoria “outros” foi utilizada quando os parlamentares buscavam expressar que não compactuavam com os atos de depredação, mas não classificavam os participantes como golpistas, e sim como vândalos. Além disso, essa subcategoria foi empregada em discursos que ironizavam a caracterização dos manifestantes como golpistas. Exemplos dessa perspectiva incluem: “Agora vocês querem chamar de terroristas mais de 70% de uma população que canta o Hino Nacional, que não é chupim da democracia; e mais de 90% é cristã, crê nos valores Deus, pátria, família e liberdade.” (Sen. Magno Malta (PL-ES), Ata da 23ª reunião da CPMI, 2023) e “Se houve vandalismo, então, vamos punir os vândalos, mas não rotular essas pessoas de golpistas e terroristas, porque isso vai ficar marcado para todo o sempre na vida deles (Dep. Marcos Feliciano (PL-SP), Ata da 1ª reunião da CPMI, 2023).

Na categoria *desenho*, a subcategoria “anti-democrático” foi empregada quando os parlamentares faziam alusão à supressão de liberdades civis e políticas, à ausência de eleições livres e justas, à perseguição de opositores no sistema político brasileiro ou quando declaravam que não havia mais democracia no país. Exemplos dessa abordagem incluem: “porque hoje não existe democracia, no Brasil. Nós vivemos uma ditadura. (Sen. Jorge Seif (PL-SC), Ata da 21ª reunião da CPMI, 2023) e “Eles também instigaram e mobilizaram, mobilizaram tanque de guerra, mobilizaram eventos, para mostrar força, para intimidar, para criar a ilusão de que nós democratas não resistiríamos à sanha golpista autoritária desse bolsonarismo radical, terraplanista, fascista, que tomou conta do Executivo brasileiro” (Sen. Rogério Carvalho (PT-SE), Ata da 14ª reunião da CPMI, 2023). A subcategoria “democracia liberal” foi utilizada quando os congressistas utilizavam a ideia de um Estado Democrático de Direito como sinônimo de democracia, considerando-o um elemento essencial e indissociável do regime democrático. Além disso, essa subcategoria foi aplicada quando os parlamentares destacavam a liberdade como um princípio fundamental para o funcionamento da democracia. Exemplos dessa concepção incluem: “Em uma democracia, é preferível a liberdade de alguém que lhe ataca a não se ter liberdade. (Sen. Marcos Rogério (PL-RO), Ata da 12ª reunião da CPMI, 2023) e “Portanto, o desafio desta Comissão é fazer a defesa da democracia, a defesa das instituições, do Estado democrático de direito (Dep. Rubens Pereira Junior (PT-MA), Ata da 1ª reunião da CPMI, 2023). A subcategoria “desenho pluralista” foi utilizada quando os congressistas enfatizavam a importância do dissenso nos debates públicos, ressaltando a

relevância da diversidade de opiniões como um pilar da democracia. Além disso, essa subcategoria foi empregada quando se defendia a representatividade de múltiplos grupos nos espaços institucionais. Exemplos dessa abordagem incluem: “Isso é a base da democracia, é a base que faz do Parlamento um instrumento fundamental para que a sociedade possa compreender melhor aquilo decidido em nome dela – esse debate profícuo, esse debate profundo, a divergência, as posições. (Sen. Rogério Carvalho (PT-SE), Ata da 22ª reunião da CPMI, 2023) “isso tudo foi contido porque as instituições, tanto o Congresso Nacional, quanto os partidos, quanto o Judiciário, quanto os meios de comunicação, a mídia, os artistas, a juventude, vários setores da sociedade se irmanaram para defender uma bandeira única, a defesa da democracia. (Sen. Rogério Carvalho (PT-SE), Ata da 12ª reunião da CPMI, 2023).

A subcategoria “desenho minimalista” foi empregada quando os parlamentares enfatizavam as eleições como o aspecto central da democracia ou quando destacavam a importância do cumprimento dos papéis políticos por ambos os lados — vencedores e perdedores, governo e oposição. Exemplos dessa perspectiva incluem: “E a vida democrática é assim: você tem maioria e você tem minoria, e a minoria cumpre o seu papel. (Sen. Magno Malta (PL-ES), Ata da 1ª reunião da CPMI, 2023) ou “se em toda eleição nós não respeitarmos o resultado das urnas, o que vira esse país do ponto de vista do conceito democrático? Vira absolutamente nada. (Dep. Rogério Correia (PT-MG), Ata da 22ª reunião da CPMI, 2023). Por fim, a subcategoria “outros” foi utilizada quando os membros da comissão faziam menções genéricas a aspectos que consideravam parte do sistema democrático, mas sem detalhamento suficiente para se enquadrar em uma das subcategorias previamente mencionadas. Essa categoria também foi aplicada quando as falas continham críticas irônicas ao governo. Exemplos incluem: “Atentar contra a democracia é dar um rombo na Petrobras. Atentar contra a democracia é dar um rombo no BNDES. Atentar contra a democracia é ter falas criminosas, é defender uma ditadura comunista e bater no peito e dizer: “Sou comunista com muito orgulho”. Atentar contra a democracia é simplesmente apagar vídeos e não os entregar a esta CPMI.” (Dep. Zé Trovão (PL-SC), Ata da 21ª reunião da CPMI, 2023) ou “não tenho problema nenhum, muito menos receio ou medo, de sentar ao lado de qualquer Deputado, bem porque prezo o processo democrático.” (Dep. Rogério Correia (PT-MG), Ata da 9ª reunião da CPMI, 2023) “Comprar Senador com dinheiro de propina é golpe, comprar Deputado com dinheiro de propina aí é um golpe, um golpe à democracia, porque nenhum Deputado ou nenhum Senador foi eleito com o intuito de ser recebedor de propina, de colocar dinheiro na cueca. Nenhum Deputado ou Senador foi eleito para isso; é um golpe à democracia. Prometer picanha e nem abóbora entregar é um golpe ao

processo eleitoral, porque fez falsidade ideológica: prometeu uma coisa e não cumpriu. (Dep. Abilio Brunini (PL-MT), Ata da 7ª reunião da CPMI, 2023)

4. Resultados

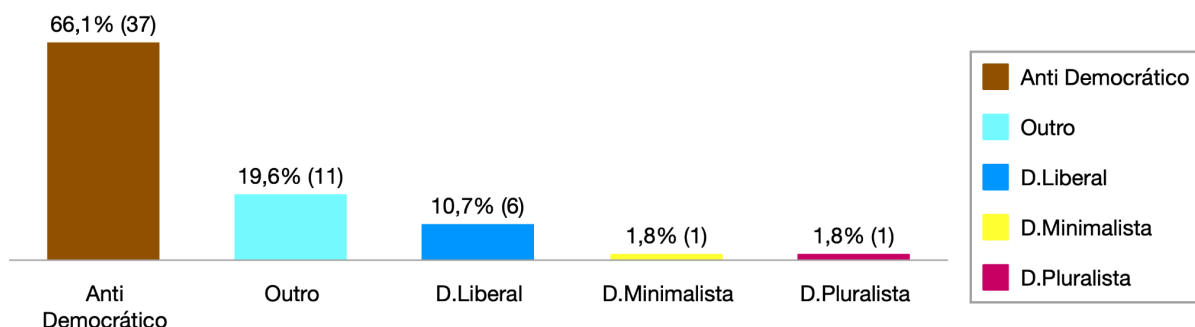
Ao observar as acepções sobre a democracia dos congressistas do PL, membros desta comissão, verifica-se que a maioria das falas dos parlamentares (66,1%) considera o atual governo como antidemocrático, enquanto 19,6% classificam a democracia vagamente como “outro”. Em terceiro lugar, 10,7% das falas usam concepções liberais ao tratar da democracia brasileira, e as concepções pluralistas (1,8%) e minimalistas (1,8%) aparecem marginalmente. A categoria de desenho “Antidemocrático” foi a mais utilizada, pois a ideia predominante defendida é de que, no Brasil, atualmente se vivencia uma democracia relativa, onde as regras aplicadas às pessoas de direita não são as mesmas para as pessoas de esquerda. Outro ponto que justifica a predominância do desenho “antidemocrático” é a definição dos parlamentares de que a maioria dos presos em 08/01/2023 está sendo injustamente encarcerada ou recebendo sentenças exageradas devido à sua oposição ao atual governo.

A categoria “desenho democrático - outros” é a segunda mais recorrente nas falas dos congressistas do PL, apresentando um grande resíduo de ironia. Nessa categoria, os parlamentares se mostram mais críticos aos governos de esquerda, em vez de definir um desenho democrático de fato.

A categoria “desenho liberal” aparece por haver por parte dos parlamentares a defesa da liberdade dos presos do 08/01, argumentando que as pessoas têm o direito de se manifestarem livremente contra o atual governo. Tal movimento não é exclusivo da categoria “desenho democrático” e voltará a ser apresentado tanto na categoria “fato” quanto na “povo” mostrando congruência no discurso desses parlamentares.

Nesse sentido, as acepções dos congressistas dialoga com o que é defendido por Berlin, visto que o autor também argumenta a favor da proteção dos cidadãos contra intervenções arbitrárias por parte do Estado. É notável aqui, o entendimento que a proteção das liberdades individuais são necessárias e intrínsecas ao entendimento desses parlamentares sobre a democracia. Além disso, aparece residualmente nesta categoria que o Estado democrático de direito é parte integral para o bom funcionamento do sistema democrata.

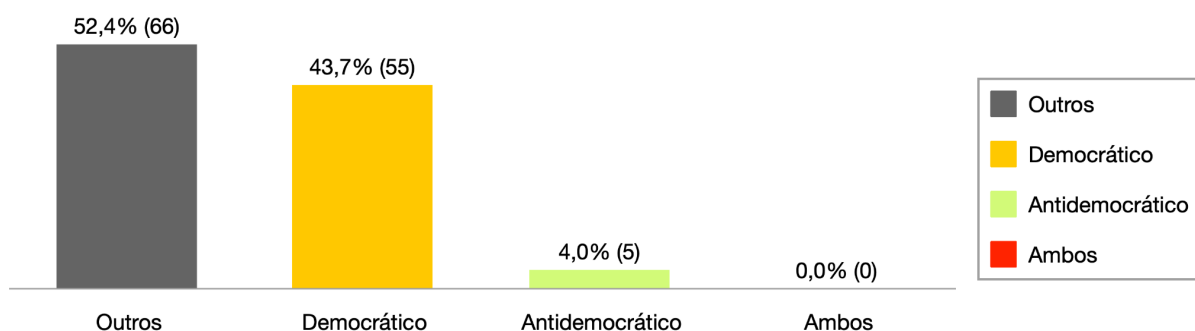
Figura 3 - Acepções acerca da democracia parlamentares PL membros da CPMI



Fonte: Elaboração própria

Analisando os entendimentos sobre os atos 08/01/2023 dos membros do PL, que participaram da CPMI, é possível perceber uma divisão entre aqueles que classificam o evento como algo democrático (43,7%) e aqueles que evitam um rótulo claro (52,4%). Apenas 4% consideram o evento antidemocrático, sugerindo uma tentativa de minimizar a gravidade dos atos. A categoria “fato — outros” aparece porque, para definir a depredação ocorrida em 08/01/2023, os parlamentares utilizam termos como “quebra-quebra”, “baderna”, “confusão”, entre outros, repudiando as assolações, mas sem atribuir maior significado a elas. Logo em seguida temos a categoria “fato democrático”, pois os deputados argumentam que as pessoas presentes estavam se manifestando pacificamente contra Luiz Inácio Lula da Silva, afirmando que Jair Bolsonaro era o candidato mais popular e, por isso, deveria ter mais votos. Defende-se também que Bolsonaro foi censurado durante sua campanha eleitoral pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral, solidificando a ideia de que atualmente vivemos em uma “democracia relativa” ou uma ditadura, razão pela qual os manifestantes estavam presentes na Praça dos Três Poderes.

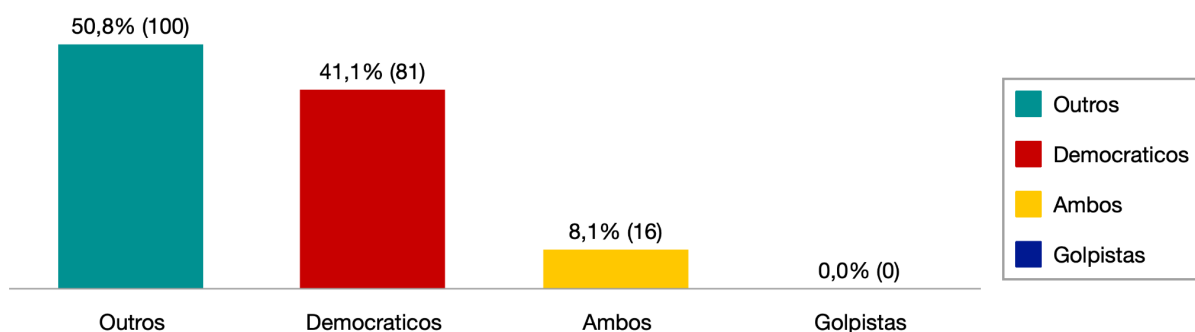
Figura 4 - Ato 08/01/2023 para os parlamentares do PL membros da CPMI



Fonte: Elaboração própria

Ao examinarmos o entendimento sobre as pessoas que participaram do 08/01/2023 dos senadores e deputados do PL, membros desta comissão, é notável que a maioria (50,8%) evita classificações específicas, enquanto 41,1% descrevem os participantes como “democráticos”, sugerindo serem cidadãos exercendo seu direito de protesto. Apenas 8,1% fazem uma caracterização mista, e ninguém os classifica explicitamente como “golpistas”. A categoria “povo — outros” é constituída majoritariamente pelo termo “vândalos”. É interessante notar que, embora os deputados reconheçam que o vandalismo deve ser punido, defendem constantemente que, dentre todos os presos no dia dos atos, a minoria havia praticado atos de vandalismo, e que não se tratou de uma ação programada para destruir os prédios das instituições, mas sim de uma resposta ao momento autoritário vivido no Brasil. Em segundo lugar, vem a categoria “povo — democrático”, pois, em diversas reuniões, é defendido que as pessoas que ali estavam, recorriam ao seu direito constitucional de se manifestar contra o governo, e que não havia motivo para prendê-las, insinuando diversas vezes, estarem presas por suas afinidades ideológicas com o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. Por fim, a categoria “ambos” aparece por, em alguns momentos durante a comissão, ser defendida a ideia de que havia dois grupos no 08/01 e que a depredação do patrimônio público ocorreu por parte dos infiltrados do governo, e que os verdadeiros manifestantes não iniciaram nenhum ato violento, com senadores e deputados defendendo a ideia de que manifestações violentas pertencem historicamente à esquerda brasileira, e que as pessoas de direita presentes eram, em sua maioria, pessoas idosas, mulheres e crianças, perfil que, segundo eles, não seria compatível com quem atentaria contra o Estado.

Figura 5 - Categorização das Pessoas que participaram do Ato de 08/01/2023 para os parlamentares do PL membros da CPMI



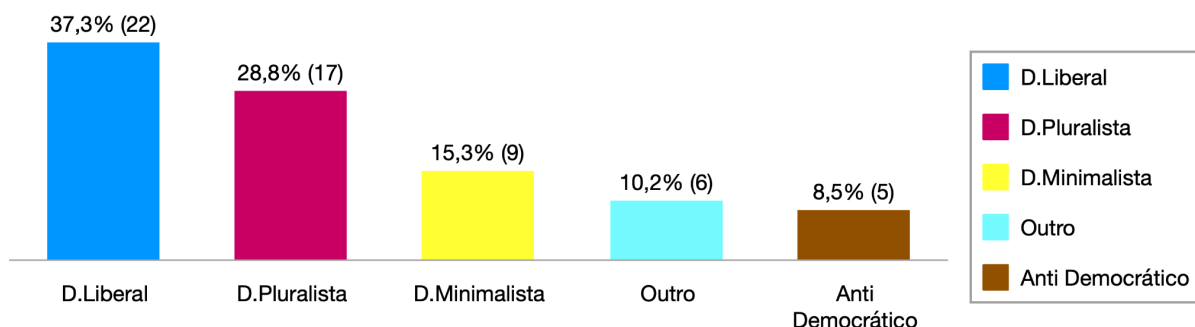
Fonte: Elaboração própria

Ao analisar as acepções a respeito da democracia na fala dos parlamentares do PT, membros desta CPMI, é notável que a categoria de “desenho democrático liberal”, aparece com maior frequência, uma vez que, em diversas ocasiões, senadores e deputados utilizam, de forma quase sinônima, os conceitos de Estado democrático de direito e democracia brasileira. Dessa forma, entende-se que os direitos individuais e as instituições que os protegem fazem parte integral do desenho democrático brasileiro. As visões dos parlamentares se assemelham ao que é defendido por Mills, que expande a caracterização de democracia para além de um mecanismo de escolha de governantes, e ressalta que a participação popular é necessária, mas que as instituições devem ser respeitadas. Esse argumento está em congruência com a fala dos parlamentares petistas que ressaltam que eles se posicionam contra, pois não foi uma manifestação, e sim um atentado contra a democracia brasileira.

A categoria do desenho pluralista ocupa o segundo lugar, pois, durante as reuniões, foi frequentemente defendida a importância das diferentes vozes e ideias na construção da democracia brasileira. Em diversas falas, foi enfatizada a extrema importância de ouvir, a fim de representar todos os brasileiros dentro do Congresso Nacional, com o adendo de que essas manifestações não poderiam ferir a Constituição Federal. Esse argumento está em congruência com o que argumenta Dahl, ao destacar a importância das múltiplas vozes para fortalecer o sistema democrático, o adendo dos senadores aqui também está em concordância como o autor, por falarem diversas vezes sobre a importância do respeito às instituições. Os parlamentares do PT defendem essa ideia, se referindo diversas vezes à frase dita por Ulisses Guimarães na promulgação da constituição de 1988: “Discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca”.

A categoria desenho minimalista foi empregada quando os congressistas davam a entender que o aspecto mais importante de uma democracia é o processo eleitoral, ao ser através dele que a população expressa seu desejo de quem há de estar nas instituições que ajudam a governar o país, em leve concordância com Przeworski. Pois embora ambos concordem que o processo eleitoral seja o suprasumo da democracia, os senadores aqui divergem que se resume só a ele. A categoria “outros” aqui foi utilizada quando os senadores e deputados proferiram aspectos importantes para a democracia, mas não de maneira específica o suficiente para se encaixar em um dos modelos aqui estudados. Um pequeno percentual (8%) classifica o sistema como antidemocrático, sendo tal opinião expressa ao se referirem ao mandato do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, e não à situação atual.

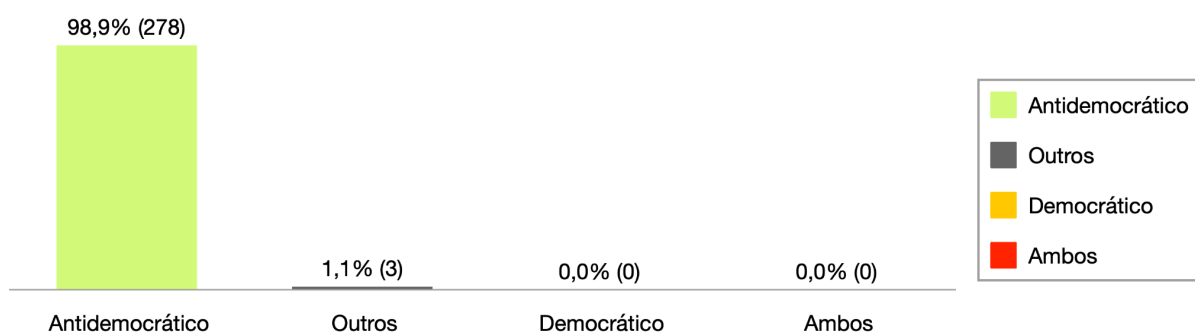
Figura 6 - Acepções acerca da democracia dos parlamentares do PT membros da CPMI



Fonte: Elaboração própria

Ao examinar o entendimento dos atos 08/0102023 dos parlamentares do PT, que participaram dessa comissão, é notável que entre os congressistas do PT, há uma posição praticamente unânime: 98,9% das falas consideram os eventos como antidemocráticos. Esse discurso reforça a caracterização dos atos como uma tentativa de golpe. Os parlamentares, por diversas vezes, argumentam que o ato de invadir a sede dos três Poderes representa um ataque à democracia, e não um ato contra o atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Outro ponto levantado para defender a ideia de golpe de Estado, em vez de manifestações, é que não havia uma pauta ou demanda por mudanças políticas, sendo que, conforme as imagens do local, as pessoas acampadas no quartel-general (QG) do Exército exigiam uma intervenção federal. A categoria outros, aparece de maneira residual nesta pesquisa.

Figura 7 - O Ato 08/01/2023 para os parlamentares do PT membros da CPMI



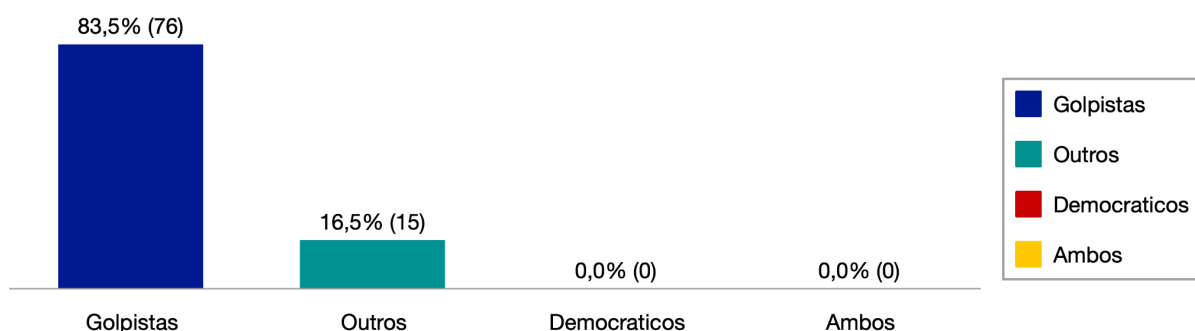
Fonte: Elaboração própria

Ao analisar a caracterização dos indivíduos envolvidos nos eventos de 08 de janeiro de 2023 pelos parlamentares do Partido dos Trabalhadores membros dessa CPMI, evidencia-se uma divergência discursiva marcante em relação às narrativas construídas pelo Partido Liberal. Enquanto os representantes do PL adotaram terminologias que relativizavam a gravidade dos atos e evitavam classificações explícitas, os membros do PT consolidaram um

posicionamento unísono, associando os participantes a agentes de ruptura institucional. Tal antagonismo reflete não apenas diferenças ideológicas, mas estratégias retóricas orientadas à legitimação de interpretações contrastantes sobre o episódio.

Conforme os dados analisados, 84% das falas dos parlamentares petistas categorizaram os envolvidos nos atos como “golpistas”, sem que qualquer menção ao termo “democrático” fosse registrada. Essa ausência de ambiguidade reforça a narrativa de que os eventos configuraram uma tentativa organizada de subverter a ordem constitucional, alinhando-se a uma perspectiva crítica que denuncia ameaças à estabilidade democrática. A ênfase na qualificação dos participantes como agentes antidemocráticos sustenta, assim, a tese de que o episódio transcendeu meros atos de vandalismo, representando um desafio direto às instituições do Estado.

Figura 8 - Categorização das Pessoas que participaram do Ato de 08/01/2023 para os parlamentares do PT membros da CPMI



Fonte: Elaboração própria

5. Considerações Finais

A presente pesquisa examinou as distintas concepções sobre o conceito de democracia mobilizadas por parlamentares do PT e do PL durante a CPMI do 8 de Janeiro, destacando como diferentes entendimentos sobre democracia foram instrumentalizados para legitimar ou questionar os acontecimentos e seus desdobramentos políticos.

Além disso, também foi analisado de que maneira os parlamentares do PT e PL, membros desta comissão, definiram os Atos de 08/01 e também as pessoas que participaram deles.

Os resultados apontam para uma polarização acentuada nas interpretações acerca da democracia brasileira, revelando não apenas divergências ideológicas, mas também estratégias retóricas orientadas à construção de narrativas antagônicas.

Os representantes do PL na comissão adotaram, predominantemente, uma perspectiva que problematiza a legitimidade do governo vigente, caracterizando o Brasil como uma “democracia relativa” e enfatizando supostas assimetrias na responsabilização dos envolvidos nos atos de 8 de Janeiro. Seus discursos priorizaram a defesa do direito à manifestação e a relativização da gravidade dos episódios, abstendo-se frequentemente de classificações explícitas sobre os atores e ações em questão. Por outro lado, os parlamentares do PT, em suas falas durante as reuniões da CPMI, associaram a democracia brasileira ao Estado Democrático de Direito, enfatizando a pluralidade de representações políticas e a necessidade de preservação institucional. De maneira coerente, categorizaram os eventos como ações antidemocráticas e seus participantes como agentes golpistas, consolidando a narrativa de uma ameaça à ordem constitucional.

Além da concepção sobre democracia, a categorização dos eventos de 08/01/2023 também revela uma dicotomia nos discursos parlamentares. Enquanto os membros do PL oscilaram entre evitar uma classificação clara e enquadrar o evento como uma manifestação democrática, o PT definiu os atos contundentemente como uma tentativa de golpe. A ambiguidade dos parlamentares do PL, ao empregar termos como “baderna” e “quebra-quebra” sem atribuir maior significado político, reflete uma estratégia discursiva que minimiza a gravidade dos eventos e reforça a ideia de que as ações foram uma resposta legítima a um ambiente político percebido como autoritário. Já os congressistas petistas enfatizaram que a invasão das sedes dos Três Poderes representa um ataque direto às instituições e uma violação dos princípios democráticos, afastando qualquer interpretação que reduza os atos a simples desordens.

Da mesma forma, a caracterização dos indivíduos envolvidos nos eventos de 08 de janeiro evidencia as diferenças discursivas entre os partidos. Os membros do PL evitaram atribuir classificações explícitas, recorrendo a termos como “vândalos”, mas sempre destacando que a maioria dos presos não participou diretamente dos atos de depredação. Também houve a tentativa de dissociar os “verdadeiros manifestantes” das ações violentas, atribuindo a destruição do patrimônio público a infiltrados e reforçando a tese de que manifestações violentas são historicamente características da esquerda brasileira. Já o PT classificou majoritariamente os participantes como “golpistas”, reforçando a tese de que o episódio não pode ser dissociado de um ataque planejado às instituições democráticas. Ao enquadrar os indivíduos como agentes de ruptura institucional, os parlamentares petistas consolidaram uma narrativa que destaca os riscos à ordem democrática e a necessidade de responsabilização dos envolvidos.

Dessa forma, a pesquisa demonstra a partir das categorias “democracia”, “fato” e “povo” como os parlamentares do PL e PT, membros desta comissão, as mobilizaram estrategicamente para reforçar suas respectivas narrativas. Enquanto os membros do PL buscaram relativizar a gravidade dos eventos e ressaltar a suposta perseguição política a seus aliados, construindo um discurso crítico, pautado pela deslegitimação do sistema político. Os membros do PT enfatizaram a defesa das instituições e a necessidade de punir os responsáveis pelos ataques. A análise dessas estratégias discursivas contribui para a compreensão das disputas narrativas no cenário político brasileiro contemporâneo e evidencia como alguns dos conceitos fundamentais da política podem ser ressignificados conforme interesses partidários e ideológicos.

O estudo revela, assim, como a ressignificação de conceitos democráticos, incluindo as noções de democracia, fato e povo, opera como mecanismo discursivo para sustentar projetos políticos antagônicos. A maneira que os parlamentares enquadram os eventos de 08/01/2023 e seus participantes demonstra não apenas a disputa pela legitimidade do sistema democrático, mas também a construção de narrativas que buscam justificar ou condenar determinadas ações.

Dessa forma, a pesquisa busca contribuir para a análise das disputas ideológicas que permeiam o cenário político nacional e evidencia como esses conceitos fundamentais são instrumentalizados para atender a interesses partidários e estratégicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AVANCINI, Atilio José; TUGNY, Constantin de. O Espetáculo Golpista: análise das reverberações das imagens de violência do 08 de janeiro de 2023. Intercom – Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, São Paulo, 2023.
- BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições, 1979.
- BARROSO, Luís Roberto. Comissões parlamentares de inquérito e suas competências: política, direito e devido processo legal. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 2, n. 15, 2000.
- BERLIN, Isaiah. Two Concepts of Liberty. In: FOUR ESSAYS ON LIBERTY. Oxford: Oxford University Press, 1969. p. 118-172.
- BIM, Eduardo Fortunato. A função constitucional das Comissões Parlamentares de Inquérito: instrumentos da minoria parlamentar e informação da sociedade. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 42, n. 165, p. 107-109, jan./mar. 2005.
- BRASIL. Congresso Nacional. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023. Brasília: Senado Federal, 2023. Disponível em: [Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023 - Atividade Legislativa - Senado Federal](#). Acesso em: 17/12/2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [Constituição](#). Acesso em: 15/12/2024
- CAMILA. Entenda a diferença entre CPI e CPMI. Disponível em: <https://unale.org.br/entenda-a-diferenca-entre-cpi-e-cpmi/>. Acesso em: 17 fev. 2025.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissões: guia para jornalistas. Brasília, [s.d.]. Disponível em: [Comissões — Portal da Câmara dos Deputados](#). Acesso em: 14/12/2024.
- CONGRESSO NACIONAL. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023. Relatório final. Brasília, 17 out. 2023. Disponível em: [Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023](#). Acesso em: 18/11/2024.
- COUTO, Cláudio Gonçalves. O Brasil de Bolsonaro: Uma democracia sob estresse. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 28, p. e89859, 2023.
- DAHL, Robert A. Poliarquia: participação e oposição. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Edusp, 2005. 324 p.
- DE LIMA, Eduardo Martins; DA PIEVE, Flávia Cristina Mendonça Faria; AGUIAR FILHO, João Costa. A comissão parlamentar de inquérito no ordenamento jurídico: origem, histórico, atribuições e limites. **Pensar-Revista de Ciências Jurídicas**, v. 16, n. 2, p. 477-508, 2011.
- EL PAÍS. Cientos de partidarios de Bolsonaro invaden el Congreso de Brasil. *El País*, Madrid, 8 jan. 2023. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2023-01-08/cientos-de-partidarios-de-bolsonaro-invaden-el-congreso-de-brasil.html>. Acesso em: 24/11/2024.
- FALA. Fala Fácil – CPI/CPMI - TV Câmara. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/449946-fala-facil-cpi-cpmi/>. Acesso em: 17/11/2024
- GERSEN, Jacob E. **The Positive Political Theory of Legislative Delegation: A Critical Perspective**. *University of Chicago Law Review*, Chicago, v. 80, n. 2, p. 657-692, primavera 2013. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=11848&context=journal_articles
- G1. Imagens obtidas com exclusividade pela TV Globo mostram cenas inéditas da invasão do prédio do STF dia 8 de janeiro. G1, 14 jul. 2023. Disponível

em:<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/07/14/imagens-obtidas-com-exclusivida-de-pela-tv-globo-mostram-cenas-ineditas-da-invasao-do-predio-do-stf-dia-8-de-janeiro.ghtm>.

Acesso em: 19/11/2024.

Janis, I. L 1982 [1949]. **O problema da validação da análise de conteúdo**. In:

LASSWELL,H; KAPLAN,A. **A linguagem política**. Brasília : Editora da Universidade de Brasília.

KRIPPENDORF, Klaus. *Content analysis: an introduction to its methodology*. 2nd ed.

Thousand Oaks: Sage Publications, 2004.

LAMEIRA, Rafael Fantinel. **Por que caem os presidentes? Rejeição popular, oposição majoritária e impeachments no Brasil (1990-2018)**. 2019. 202 f. Tese (Doutorado em

Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019

LIMA, Eduardo Martins de; FARIA DA PIEVE, Flávia Cristina Mendonça; AGUIAR

FILHO, João Costa. **A comissão parlamentar de inquérito no ordenamento jurídico:**

origem, histórico, atribuições e limites. *Pensar*, Fortaleza, v. 16, n. 2, p. 477-508, jul./dez.

2011

MILL, John Stuart. *Considerações sobre o Governo Representativo*. Tradução de Manoel

Innocêncio de Lacerda Santos Jr. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. 192 p.

(Coleção Pensamento Político, 19).

MOROSINI, Cássio. **Discursos em conflito: estratégias bolsonaristas para deslegitimar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia através do Twitter**. *Revista*

Investigações, Recife, v. 35, n. 2, p. 1-26, 2022. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/INV/index>. Acesso em: 12 fev. 2025 .

MOUFFE, Chantal. *The Democratic Paradox*. London; New York: Verso, 2000. ISBN

1-85984-778-7.

NINA, Carlos Homero Vieira. A Comissão Parlamentar de Inquérito nas Constituições

brasileiras. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 166, abr./jun. 2005. p. 367-374.

PEIXOTO, Leonardo Scofano Damasceno. **Teoria Geral, Poderes e Limites das Comissões Parlamentares de Inquérito**. *Revista da EMERJ*, v. 10, n. 40, p. 288-291, 2007.

Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: [Legislação Informatizada - LEI Nº 1.579,](#)

[DE 18 DE MARÇO DE 1952 - Publicação Original](#). Acesso em: 18/01/2024.

PUBLICO, M. **Atos antidemocráticos: PGR apresenta denúncia contra 39 pessoas que invadiram Senado Federal**. Disponível em: [Atos antidemocráticos: PGR apresenta denúncia contra 39 pessoas que invadiram Senado Federal — Procuradoria-Geral da República](#).

Acesso em: 02/01/2025

PRZEWORSKI, Adam. Minimalist conception of democracy: a defense. In: SHAPIRO, Ian;

HACKER-CORDÓN, Casiano (eds.). *Democracy's Value*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

PRZEWORSKI, Adam. Who decides what is democratic? *Journal of Democracy*, v. 35, n. 3,

p. 5-16, jul. 2024. Johns Hopkins University Press. DOI: 10.1353/jod.2024.a930423.

Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/381874579>. Acesso em: 17 fev.

2025.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Poliarquia em 3D*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. Disponível em: [Poliarquia em 3D](#).

SCHWARTZ, Bernard. *A Commentary on the Constitution of the United States: The Powers of Government*. New York: Macmillan, 1963.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro:

Editora Fundo de Cultura, 1961.

SENADO FEDERAL. O que é e como funciona uma CPI. Brasília, 15 abr. 2021. Disponível

em: [O que é e como funciona uma CPI — Senado Notícias](#) .Acesso em: 27/11/2024.

SENADO FEDERAL. **1a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11389> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **5a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11544> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **7a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11571> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **9a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11664> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **11a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11684> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **12a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11724> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **13a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11732> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **14a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11768> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **15a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11785> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **17a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11829> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **18a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11830> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **20a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11879> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **21a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11896> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **22a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/11932> . Acesso em: 18 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. **23a Reunião - CPMI - 8 de Janeiro - Atividade Legislativa - Senado Federal**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2606/reuniao/12013> . Acesso em: 18 fev. 2025

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; SCHURSTER, Karl. Como (não) fazer um golpe de estado no Brasil: uma história interna do 8 de janeiro de 2023. **Recife: Editora Universidade de Pernambuco**, 2023.

SILVA, Gleidylucy Oliveira da. **O texto, o dado e o analista: a Análise Mista de Conteúdo na produção da Ciência Política**. In: *14º Encontro da ABCP*, 2024, Salvador. Anais... Salvador: ABCP, 2024 .

SOARES, José de Ribamar Barreiros. Comissões parlamentares de inquérito no direito brasileiro: nota técnica. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, 1999.

VITORINO, Artur. **Mudança estrutural da esfera pública**. *Comunicações*, v. 26, n. 1, p. 273-276, abr. 2019. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/332664149_Mudanca_estrutural_da_esfera_publica. Acesso em: 11/01/2025.

VERBI SOFTWARE. *Literature Reviews with MAXQDA*. Berlim: VERBI Software, 2023. Disponível em:

<https://www.maxqda.com/wp/wp-content/uploads/sites/2/LiteratureReview-Guide-MAXQDA-24-EN.pdf>